

PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO

Processo SEI nº 6024.2019/0005113-0

SAS Sapopemba-SB

Edital nº: 249/SMADS/2019

Tipologia do Serviço: Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes

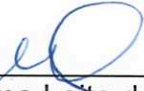
Capacidade: 15 vagas

Atendendo a solicitação do Edital 249/SMADS/2019, informamos que a sessão pública foi realizada aos dias 08 de Outubro de 2019, com uma proposta entregue, a saber: Instituto Sonho Infantil. Avaliamos que o Plano de Trabalho apresentado pela OSC Instituto Sonho Infantil – CPNJ 05.482.533.0001/70, encontra-se de acordo com a modalidade de parceria adotada – Termo de Colaboração – uma vez que cumpriu todos os requisitos preconizados por SMADS, através do edital de Chamamento Público nº: 249/SMADS/2019. Em nossa análise técnica, concluímos que o Plano de Trabalho e demais documentações entregues estão em consonância com a Política Nacional de Assistência Social – PNAS e encontram-se de acordo com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, bem como, encontra-se em conformidade com o artigo 25 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018 e demais legislações vigentes relativas ao objeto da parceria, estando assim em grau **SATISFATÓRIO**, apontando também a existência de reciprocidade de interesse entre as partes. A proposta encontra-se viável para execução considerando os itens constantes no Edital, tais como: o alcance dos objetivos propostos, as metas/indicadores qualitativos, resultados esperados para o público alvo e valor de custeio previsto para o serviço. Em sua Previsão de Receitas e Despesas prevista no Plano de Trabalho, a OSC aponta o valor mensal do Repasse de R\$ 78.994,20 (Setenta e oito mil, novecentos e noventa e quatro reais e vinte centavos), para OSC sem isenção e valor previsto para aluguel e IPTU de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais). A OSC solicita verba de implantação no valor estimado de R\$78.994,20 (Setenta e oito mil, novecentos e noventa e quatro reais e vinte centavos). Para Gestão desta parceria, utilizaremos as metodologias inerentes à Supervisão Técnica, com os devidos instrumentais de registro, tais como, Declaração Mensal de Execução do Serviço – DEMES, para mensuração dos dados e verificação do alcance das metas, concomitantemente com o que foi registrado no Plano de Trabalho entregue, Plano de Ação Semestral além de visitas periódicas in loco. O Ajuste Mensal baseado na Previsão de Receitas e Despesas – PRD, também ocorrerá no processo que engloba a Gestão/Execução da Parceria. Desta forma, esta comissão de seleção, salvo melhor juízo, considera a OSC Instituto Sonho Infantil, apta a celebrar o Termo de Colaboração com a SMADS/SAS-SB, para o Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes – SAICA..

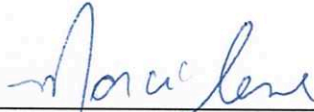



1 – PARA UMA ÚNICA PROPOSTA RECEBIDA Tendo em vista que para o edital acima descrito, recebemos uma única proposta da OSC Instituto Sonho Infantil – CPNJ 05.482.533.0001/70, observando o grau de adequação da mesma, é considerado: **GRAU SATISFATÓRIO DE ADEQUAÇÃO.**

São Paulo, 11 de outubro de 2019..



Maria de Fátima Leite da Silva – RF: 715.868.8
Titular (Presidente) da Comissão de Seleção



Marcilene Del Nero Ricci Machado – RF: 7792379
Titular da Comissão de Seleção



Carla Graziella da Cunha Campos – RF 858.850.3
Titular da Comissão de Seleção